



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1575/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

Decreto nº 3137/2016 de 09/11/2016

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 788/2016 de 26/10/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10 SECRETARIA DE ESPORTES  
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES  
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR  
608 - 3.3.90.31.00.00 01001 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 6.000,00

**Total Suplementação: 6.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10 SECRETARIA DE ESPORTES  
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES  
10.002.27.812.0038.2.057. MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR  
492 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

**Total Redução: 6.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 09 de novembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

Decreto nº 3138/2016 de 09/11/2016

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 789/2016 de 08/11/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Suplementação**

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA  
620 - 4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115.000,00

**Total Suplementação: 115.000,00**

**Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 115.000,00**

**Total da Receita: 115.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 09 de novembro de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

**Decreto nº 3139/2016 de 10/11/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.775,35 (vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**11 SECRETARIA DE OBRAS**  
**11.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
496 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.391,00

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**  
**12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**  
**12.002.15.452.0025.2.063. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
548 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.384,35

**Total Suplementação: 23.775,35**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

**11 SECRETARIA DE OBRAS**  
**11.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
497 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 605,00  
498 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 605,00  
499 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115,00

**11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS**  
**11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA**  
502 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121,00  
**11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA**  
507 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 100,00  
**11.002.22.661.0034.1.071. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**  
516 - 4.4.90.61.00.00 01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.845,00

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**  
**12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**  
**12.002.15.452.0025.2.063. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
546 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 12.384,35  
551 - 4.4.90.52.00.00 01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

**Total Redução: 23.775,35**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 10 de novembro de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

**Decreto nº 3140/2016 de 10/11/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.851,91 (catorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
341 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.851,91

**Total Suplementação: 14.851,91**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA**  
292 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 760,00  
303 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121,00

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
346 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00  
352 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.840,00

**07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**  
364 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

**07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**  
388 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 480,91  
396 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550,00

**Total Redução: 14.851,91**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 10 de novembro de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

